



8º Encontro Internacional de Política Social 15º Encontro Nacional de Política Social

**Tema: Questão social, violência e segurança pública:
desafios e perspectivas**

Vitória (ES, Brasil), 16 a 19 de novembro de 2020

Eixo: Direitos Humanos, Segurança Pública e Sistema Jurídico.

Possibilidades e limites do serviço social: reintegração social do/a preso

**Juliana Dutra de Déos Machado¹
Rosangela Barbiani²
Maria Aparecida Marques da Rocha³**

Essa pesquisa tematiza a precarização da Instituição Penal e a sua função de controle social na sociedade capitalista contemporânea, assim como, as atribuições do/a Assistente Social e os desafios que compõem o seu fazer profissional neste espaço sócio ocupacional. O presente estudo tem por objetivo conhecer as potencialidades e os limites da atuação profissional do/a Assistente Social no Sistema Penal Brasileiro, com ênfase no processo de reintegração social da pessoa em privação de liberdade.

O crescente aumento da população carcerária não é um fenômeno recente, a Instituição Penal diante deste crescimento, caracterizada como um mecanismo de controle social, produziu consequências alarmantes, como a insalubridade, o sucateamento e o completo descaso com as pessoas em privação de liberdade. A dimensão punitiva instalada dentro das prisões se organiza a partir das inúmeras violações de direitos. Segundo Pires(2013)⁴, a população carcerária é constituída majoritariamente por indivíduos que apresentam uma trajetória de exclusão social que tende a agravar-se com a passagem pela prisão.

Os indivíduos excluídos pelo modelo de produção capitalista enfrentam diariamente as múltiplas expressões da questão social (pobreza, desemprego, exclusões, desigualdades sociais, violência estatal, etc.).

¹ Graduada em Serviço Social. Email: juliana_deos@outlook.com.

² Doutora em Educação. Professora titular da Universidade do Vale do Rio dos Sinos-UNISINOS, nos cursos de Graduação em Serviço Social, Residência Multiprofissional em Saúde e no Programa de Pós-graduação Mestrado Profissional em Enfermagem (MPE). Email: robarbiani@gmail.com.

³ Doutora em Serviço Social. Professora Titular e Coordenadora do Curso de Serviço Social da Universidade do Vale do Rio dos Sinos-UNISINOS. Email: mamrocha@unisinis.br.

⁴ PIRES, Sandra Regina de Abreu. Sobre a prática profissional do assistente social no sistema penitenciário. Revista Textos e Contextos. Porto Alegre, v. 12, p. 361 - 372, jul./dez. 2013.

O estudo caracterizou-se como qualitativo de caráter exploratório e descritivo, embasado no método crítico dialético. Para o presente estudo foram convidados os/as Assistentes Sociais e estudantes de Serviço Social que participam do Grupo de Trabalho Sociojurídico do Conselho Regional de Serviço Social do Rio Grande do Sul. A coleta de dados foi realizada por meio de entrevista coletiva a partir de perguntas semiestruturadas. O método de análise constituiu-se na análise de conteúdo, na modalidade temática.

As categorias de análise que emergiram do estudo revelaram a realidade do ambiente prisional, a irresponsabilidade do Estado com as pessoas em privação de liberdade, a reintegração social moralizante da LEP, mas também a ação profissional que intervém na perspectiva da emancipação do ser, da reconstrução da dignidade, na defesa e respeito aos direitos da pessoa presa.

No contexto estudado, o Grupo de Trabalho Serviço Social no Sociojurídico constituiu-se um espaço de enfrentamento aos muros que se erguem no cotidiano das profissionais. Este é um ambiente de educação permanente, onde as trocas de experiências tornam-se forças, apoio e construção coletiva para rebater as imposições do Estado Penal.

As determinações da sociedade capitalista e do seu modelo de estado penal imputam ao/a Assistente Social diversos desafios e dilemas tanto de ordem da autonomia profissional quanto em relação às expressões da questão social. Constatou-se uma tensão permanente entre as determinações legais e judiciais e as reais necessidades das pessoas privadas de liberdade, assim como as estratégias de seu enfrentamento.

Observou-se na narrativa das profissionais entrevistadas durante a pesquisa que devido a superlotação e as equipes reduzidas o processo de reintegração social não atinge toda a população carcerária. Ademais, o mesmo sistema punitivo revela possibilidades ao exercício profissional do/a Assistente Social, a exemplo da aprovação recente desta política de atendimento às pessoas egressas do sistema prisional. A categoria profissional precisa conhecê-la e debatê-la para contribuir à sua implantação. Se abre, portanto, uma possibilidade concreta de defesa da dignidade humana em um espaço tão desumanizador como o cárcere e seus reflexos na vida fora dele.